



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 6211/**MAP** – 25 Setembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 4049/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3840/09/5125 de 23 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe' A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Ofº nº 6071	01.09.2009	MAOTDR/3840/09/5125 Procº 48.30	23-09-2009

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 4049/X/4ª – AC DE 25 AGOSTO DE 2009, DO SENHOR DEPUTADO FRANCISCO MADEIRA LOPES (OS VERDES) - COMUNICAÇÃO À UNESCO RELATIVAMENTE À BARRAGEM DA FOZ DO TUA

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em resposta à Pergunta n.º 4049/X/4ª - AC de 25 de Agosto de 2009, de informar V. Exa. do seguinte:

No âmbito da elaboração do Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico que enquadrou a decisão de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico da Foz do Tua (AHFT), não foi comunicada à UNESCO a intenção de construção do referido aproveitamento Hidroeléctrico

Todavia, no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do AHFT, foi consultada a Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro, entidade a quem compete, nos termos na alínea d) do n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministro n.º 116/2006, de 20 de Setembro, acompanhar e zelar pelo cumprimento das exigências decorrentes da classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial, numa perspectiva de salvaguarda dos valores paisagísticos ambientais e culturais em presença.

Consequentemente, o parecer emitido por esta entidade foi integrado no parecer final da Comissão de Avaliação da Avaliação de Impacto Ambiental, que, após análise e ponderação de todos os factores presentes, emitiu parecer favorável ao AHFT, condicionado à implementação de determinadas condicionantes, reflectidas na Declaração de Impacte Ambiental de 11 de Maio de 2009.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

Das referidas condicionantes constam medidas que visam minimizar os impactos expectáveis na paisagem - a consideração de soluções técnicas que minimizem o impacto visual das infra-estruturas de transporte de energia, entre outras, o enterramento de linhas; a apresentação de projecto de arquitectura e de integração paisagística dos órgãos do AHFT a aprovar pelo IGESPAR e Direcção Regional da Cultura Norte – reflectindo assim uma das considerações do parecer da Estrutura de Missão.

Saliente-se ainda que da cartografia disponível, ainda que não permita um rigor absoluto, resulta que o espelho de água artificialmente criado – entenda-se albufeira – encontra-se fora da área classificada.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

SB/MA